DECRETO Nº 159, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

"Suspende temporariamente as licenças para extração de areia e argila que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a nossa região (Sudeste) está vivendo a maior crise hídrica dos últimos 80 anos;

Considerando que no dia de ontem, 14/10/2014, faltou água em praticamente todas as localidades do município, o que gerou inúmeras reclamações da população;

Considerando que, de acordo com informações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, o motivo está baseado no lançamento de efluente, provavelmente de alguma extração de areia ou argila, proveniente de cerâmicas localizadas à montante da captação de água daquela autarquia;

Considerando que foi esse efluente que elevou a turbidez da água bruta para 400 NTU, afetando o tratamento da água, obrigando com que a ETA interrompesse a operação de tratamento de água por um período aproximado de 6 horas, entre a manhã e a tarde de ontem, dia 14/10/14, consequentemente secando os reservatórios de recebimento e distribuição de água;

Considerando que esse fato ocasionou o desabastecimento de aproximadamente 90% do município, afetando hospitais, escolas, creches e demais pontos de utilidade pública, além de praticamente todas as residências, comércios e indústrias da cidade (aproximadamente 25.000 ligações);

Considerando que, mesmo após o retorno da operação da Estação de Tratamento de Água, foi necessário trabalhar com vazão reduzida por todo o período noturno.

Considerando que apenas na madrugada, após os procedimentos emergenciais adotados pela ETA (lavagens de decantadores e filtros) o abastecimento retornou a sua normalidade.

Considerando, porém, que ainda hoje estão ocorrendo inúmeras reclamações da população que a água está turva;

Segue fl. 02

Considerando que o SAAE provavelmente terá que arcar com perdas e danos de seus consumidores afetados (como lavanderias, limpeza de reservatórios, etc.);

Considerando que o SAAE estima que devido a essa interrupção de água deixou de distribuir aproximadamente 5 milhões litros, além da perda de 2 milhões de litros devido às lavagens emergenciais de decantadores e filtros, além do aumento de mais de 100% na utilização de produtos químicos e do acréscimo nos gastos com energia elétrica;

Considerando que caso esse lançamento de efluente volte a acontecer, todo o transtorno ocorrido no dia de ontem, 14/10/14, poderá se repetir, afetando novamente os mais de 70 mil itapirenses, abastecidos pelo SAAE;

Considerando que a prioridade da utilização dos recursos hídricos é para abastecimento humano;

Considerando que a turbidez da água continua muito elevada, na ordem de 250 NTU;

Considerando a possibilidade de um novo colapso operacional do sistema devido a água suja;

Considerando, finalmente, a situação gravíssima descrita acima;

D E C R E T A:

Art. 1º - Acolhendo a sugestão do Serviço Autônomo e Água e Esgotos de Itapira, corroborada por parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **SUSPENDE TEMPORARIAMENTE e por tempo indeterminado,** as licenças para extração de argila e areia à montante (acima) da captação de água bruta do SAAE, abaixo relacionadas:

- Licença para extração de areia nº 02/2013 – Carlos Leandro Canella ME – 06 de Maio de 2013;
- Renovação da Licença para extração de areia e argila nº 03/2005 – SPA CERÂMICA SANTANA DA PONTE ALTA LTDA – 11 de Maio de 2005;
- Renovação da Licença para extração de argila e areia nº 01/2007 – CERÂMICA CANELLA LTDA, EPP – 25 de Fevereiro de 2011;
- Renovação da "Licença para extração de argila e areia nº 02/2006" – CERÂMICA MANIEZZO LTDA EPP – 21 de Novembro de 2013;

Segue fl. 03

- Renovação da Licença para extração de argila e areia nº 03/2007 – CERÂMICA FORMIGARI LTDA – EPP – 25 de Outubro de 2011;
- Rerratificação da Licença para extração de argila e areia nº 04/2010 – CERÂMICA FORMIGARI LTDA – 14 de Abril de 2011;

- Renovação da Licença para extração de argila e areia nº 03/2004 – CERÂMICA ITAPIRA LTDA – 03 de Setembro de 2012;

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS